



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.089/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.089/26, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Concede, por dois anos, ao Instituto Arché Educacional, em Rolim de Moura, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º Segmentos), do Ensino Médio (3º Segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 124/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.016675/2026-08) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 6 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Instituto Arché Educacional, em Rolim de Moura, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º Segmentos), do Ensino Médio (3º Segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora Instituto Arché Educacional, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Conselheiro(a)**, em 07/05/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/05/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71541205** e o código CRC **A51A36CA**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.016675/2026-08

SEI nº 71541205